



Estado de Rondônia
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE

Ofício n.º 123/GP/16

Em, 21 de Março de 2016.

Senhor Presidente,

Estamos encaminhando a essa Augusta Casa de Leis, Projeto de Lei n.º 2051 de 21 de Março de 2016, que “*AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL*”.

Considerando a natureza da matéria, solicito que seja observado o regime de urgência.

Na oportunidade externamos nossos sinceros protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Juan Alex Testoni
Prefeito

Exmo Sr.
Edis Farias Amaral
MD. Presidente da Câmara Municipal de Ouro Preto do Oeste
Nesta.





Estado de Rondônia
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE

Mensagem n.º 841 /2016

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

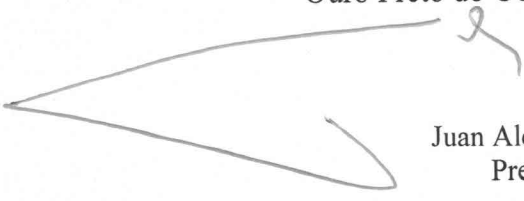
Honra-nos submeter a essa Câmara Municipal o Projeto de Lei nº 2051 de 21.03.2016 que *"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL"*, a fim de que seja analisado e votado pelos Nobres Edis desta Casa de Leis.

Salienta-se que a solicitação da abertura de crédito no valor de R\$. 189.000,00 (Cento e oitenta e nove mil reais) serão necessários para atender a Secretaria Municipal de Infraestrutura, Agricultura e Meio Ambiente, para a locação de caminhão para a coleta de lixo, tendo em vista que os caminhões compactadores encontram-se com defeito e devido ao alto custo de manutenção dos mesmos, se tornou inviável o reparo dos mesmos.

A Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes disponibilizou o orçamento necessário, conforme consta no Memo. nº165/SEMECE/2016 de 18.03.2016.

Sendo assim Senhores Vereadores, contamos com o elevado espírito público de Vossas Excelências na aprovação da presente matéria.

Ouro Preto do Oeste, 21 de Março de 2016.



Juan Alex Testoni
Prefeito



PREFEITURA MUN. OURO PRETO DO OESTE
PRAÇA DA LIBERDADE, 1156
04380507/0001-79 Exercício: 2016

PROJETO DE LEI Nº 2051
de 21 março de 2016

*Abre no orçamento vigente crédito adicional
suplementar e da outras providências*

O(A) PREFEITO(A) DO MUNICIPIO DE OURO PRETO DO OESTE,
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 189.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

02 08 00 SECRET. MUN. DE INFRA - ESTRUTURA E AGRICULT.

496	15.452.0021.2069.0000	Manutenção dos Serviços Públicos	189.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 1 00
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	002 033	RECURSOS PRÓPRIOS	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação (Art. 43 III lei 4.320/64):

02 05 00 SECRETARIA M. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

183	13.392.0009.2031.0000	Desenvolvimento e Incentivo da Cultura	-189.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0 1 00
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	012 033	RECURSOS TESOIRO	

Artigo 3o.- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

OURO PRETO DO OESTE, 21 de março de 2016

Juan Alex Testoni
Prefeito(a) Municipal



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, AGRICULTURA E
MEIO AMBIENTE

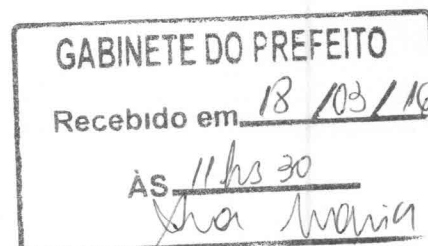
Memorando nº 076/SEMINFRA/2016

Da: SEMINFRA

Para: Gabinete do Prefeito

Assunto: Solicitação de Orçamento

Em, 18 de Março de 2016.



Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Venho através deste solicitar de Vossa Excelência, a disponibilização de orçamento no valor de: R\$ 189.000,00 (cento e oitenta e nove mil reais), para ser alocada na SEMINFRA, com o objetivo de continuarmos os serviços de coleta de lixo, informamos que os recursos deverão ser alocados na programática abaixo especificada:

ALOCAÇÃO:

PROGRAMAÇÃO: 15.452.0021.2069 – **MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS;**

Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica;

Ficha: 496;

Valor: R\$ 189.000,00 (Cento e oitenta e nove mil reais).

Justificamos tal solicitação, pois, não possuímos orçamento suficiente dentro da Secretaria e na referida programática para realizar a locação de 2 (dois) caminhões toco/semi-pesados, que serão utilizados para realizar a coleta de lixo no município até o final deste exercício financeiro. Informamos que atualmente possuímos 1 (um) caminhão tipo compactador em funcionamento, pois, os custos dos últimos anos com a manutenção dos veículos compactadores estão extremamente elevados, inviabilizando o conserto dos mesmos.

Ressaltamos que o orçamento é fundamental para a continuidade dos serviços de coleta de lixo que são realizados diariamente em todo município, evitando desta forma a proliferação de vetores de doenças ou incômodos à população, tanto pelo seu mau cheiro quanto pela poluição visual.

Atenciosamente,
Luis Carlos
Assessor Especial da SEMINFRA
Port 11.049 de 01/09/15



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE OURO PRETO DO OESTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

MEMORANDO Nº 165/SEMECE/2016

DA : SEMECE
PARA : SEMPLAF
ASSUNTO : DISPONIBILIZAÇÃO DE ORÇAMENTO
EM : 17.03.2016

GABINETE DO PREFEITO

Recebido em 18/03/16

ÀS

Prezado Senhor,

Disponibilizamos à Vossa Senhoria, para remanejamento na programação abaixo, a fim de ajustar o orçamento da SEMINFRA, atendendo necessidade do serviço público, à conta do Tesouro Municipal.

PROGRAMAÇÃO	FICHA	ELEMENTO	SUPLEMENTAÇÃO	REDUÇÃO	FONTE DE RECURSO
15.452.0021.2069.0000	496	3.3.90.39.00	189.000,00		TESOURO
13.392.0009.2031.0000	183	3.3.90.39.00		189.000,00	TESOURO
TOTAL			189.000,00	189.000,00	

As alterações acima serão necessárias, para que sejam efetuadas despesas com contratação de serviços de coleta de Lixo urbano, no município.

Atenciosamente,

PAULO FERNANDES BICALHO FILHO
ASSESSOR ESPECIAL DE EDUCAÇÃO

DEP. ORÇAMENTO

Recebido em 21/03/16

ÀS

